



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2022

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

TIPO: MENOR PREÇO

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Interessada: Secretaria de Meio Ambiente

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno estabelecida na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna, SP, CEP 13.910-027, Telefone (19) 3867-9780, 3867-9801, 3867-9707, www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/06, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** – Tipo **MENOR PREÇO** para contratação do descrito em cláusula 1.1 – DO OBJETO, observadas as condições deste Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

1. – OBJETO:

1.1. – Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP e demais **ANEXOS**, partes integrantes deste Edital.

1.1.1. – O sistema de transmissão remota de dados hidrométricos consiste no envio para o DAEE/SP (através do sistema SiDeCC-R), ininterruptamente e em tempo real, dos volumes de água bruta captada para tratamento na Estação de Tratamento de Água central, conforme o disposto nas Portarias DAEE nº 5.579 de 05/10/2018 e 6.987 de 18/12/2018, e no Comunicado de Orientação para Transmissão Remota – “COT-R” Geral 2019.

2. – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1. – O objeto (**Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais**) deverá ser executado de forma total em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviços a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP – **ANEXO I**, cronograma físico-financeiro e demais **ANEXOS** deste Edital, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante requerimento da licitante vencedora, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

2.1.1. – A Ordem de Serviços será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura do contrato.

2.1.2. - O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para a realização de todas as etapas da execução – Ordem de Serviços, instalação dos equipamentos, implantação e configuração do sistema, “start-up”, avaliação do serviço e faturamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2. – Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

2.3. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome de profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

2.4. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários aos serviços, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

2.5. – Será de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA** o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes.

2.6. – Correrão por conta da **LICITANTE VENCEDORA** todos os custos com mão de obra, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

2.7. – Todos os serviços deverão ser executados conforme as especificações e instruções constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP, documento este previamente aprovado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE/SP.

2.8. – A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pelo atendimento de eventuais exigências realizadas pelo DAEE/SP durante o processo de implantação do sistema, devendo realizar todas as adequações e ajustes eventualmente necessários, atendendo aos comunicados do órgão fiscalizador.

2.9. – O objeto será executado nas dependências da ETA Central, Localizada na Rua Maranhão, 420 – bairro Bela Vista – Jaguariúna/SP, no recinto da ETA Central.

2.10. – O sistema de transmissão objeto desta licitação deverá obedecer todas as especificações técnicas constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP deste Edital, que contém as especificações de equipamentos, instalações e configurações a serem adotados na implantação do sistema.

2.11. – O escopo dos serviços do objeto inclui:

a) Sistema de transmissão de dados: montagem, instalação e configuração de todos os equipamentos e acessórios elencados; montagem e fixação de toda a infraestrutura necessária para acomodação de cabos e fiação e lançamento de todos os cabos do sistema; instalação, configuração e parametrização de todos os equipamentos de acordo com instruções estabelecidas pelo DAEE/SP; desenvolvimento/modelagem de interface para conexão do sistema ao Portal do SiDeCC-R, conforme determinado pelo DAEE/SP; “Start-up”, homologação do sistema junto ao DAEE/SP e acompanhamento de funcionamento do sistema por um período de 07 (sete) dias.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Estrutura de medição de vazão: montagem e fixação dos quadros dos medidores; fornecimento, instalação e configuração de 02 (dois) novos medidores (“display”), em substituição aos medidores existentes defeituosos; adequação da infraestrutura existente para acomodação dos dois novos medidores; implantação de sistema de aterramento para proteção dos medidores; calibração dos medidores por pitometria, com laudo.

2.12. – Os materiais e equipamentos a serem utilizados na implantação do sistema estão enumerados e descritos na Planilha Orçamentária contida no **ANEXO II** e no Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP contida no **ANEXO I** deste Edital.

3.0 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

3.1. – O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços dar-se-á até às **09:00 horas do dia 11 de outubro de 2022**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, no Município de Jaguariúna.

3.2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.2.1. – A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços dar-se-á no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado na Cláusula 3, às **09:30 horas do dia 11 de outubro de 2022**.

4.0 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº **02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.39.00** – Tesouro.

5. – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil que atendam a todas as condições exigidas para habilitação, que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, em conformidade com o prescrito neste Edital, e que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

5.2. – Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei, observado o disposto na súmula 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.3. – Não será permitida a participação de Empresa em regime de consórcio.

5.4. – A subcontratação de empresas de pequeno porte e microempresas será permitida a critério da Administração.

5.4.1. – A subcontratação deve ser previamente aprovada pela Administração, caso em que serão avaliadas condições de habilitação.

5.5. – Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nesta licitação, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.6. – A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.7. – Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.8. – A credencial ou procuração integrarão os autos do respectivo processo administrativo e deverão ser entregues em separado dos envelopes, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

6.1. No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar seu conteúdo.

6.2 O interessado deverá examinar cuidadosamente o Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do contrato.

6.2.1 Fica assegurado o direito de impugnação, conforme previsto nas cláusulas 12.10 e 12.11.

6.3. Não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

6.4. Fica reservado à licitadora o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas na proposta, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste Edital.

6.5. – Integram o presente edital, como parte indissociável, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP;

ANEXO II – Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Habilitação e Fato Superveniente;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2.003/2010;

ANEXO IX – Minuta de Contrato;

ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XI – Ordem de Início de Serviços.

6.6 – DA VISITA TÉCNICA:

6.6.1. – A visita técnica deverá ser agendada junto à Secretaria de Meio Ambiente, por meio do telefone (19) 3867-4228 ou pelo e-mail dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, no horário de segunda a sexta feira das 08h às 16h, para vistoria do local onde serão realizados os serviços, com o objetivo de conhecer o



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

objeto e dirimir eventuais dúvidas. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante repute adequado para a realização da visita técnica.

6.6.2. – Após a realização da visita técnica, será emitido o Atestado para a licitante, que deverá compor o Envelope de Habilitação, conforme Cláusula 7.9.1.

6.6.3. – Quando da realização dos serviços contratados não serão aceitas alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito dos serviços a serem prestados, declarando expressamente a contratada ter conhecimento de todas as etapas e ações a serem desenvolvidas nesta prestação, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas, não ensejando estas situações quaisquer tipos de aditamentos contratuais, uma vez que as especificações e a visita ao local da prestação dos serviços se completam.

7. – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. – Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, deverão ser entregues na data, horário e local mencionados na Cláusula 2.1 deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o título HABILITAÇÃO e o segundo o título PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão estar lacrados e conter ainda na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU CARIMBO DO CNPJ
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022**

7.2. – O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados em cláusula 7.4, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

7.3. – Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes.

7.4. – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.4.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, nelas incluída a EIRELI e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.4.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, este último, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN).

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa a débitos inscritos em dívida ativa, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

7.4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente através de Certidão de Débitos Mobiliários, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.

7.4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.2.7 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou liminar ou tutela provisória em outros tipos de ações judiciais, ou parcelamento.

7.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.7. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) da licitante e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) a serem designados para execução do objeto;

a.1) Os comprovantes mencionados na alínea acima deverão encontrar-se válidos na data da apresentação;

b) Certidão de Acervo Técnico – CAT (e seus devidos anexos) em nome do profissional designado como responsável pelos serviços e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP, devidamente reconhecida pelo CREA, que comprove a execução de instalações elétricas para sistemas de saneamento ou outros serviços de mesma natureza do objeto licitado.

b.1) A Certidão de Acervo Técnico apresentada deverá comprovar a execução de:

- Montagem de quadros elétricos e/ou quadros de automação eletroeletrônica ou equipamento similar;
- Desenvolvimento de sistema supervisor e/ou de sistemas de gerenciamento de processos de saneamento, ou sistema similar.

b.1.1) Serão admitidas certidões de acervo técnico que comprovem experiência nas atividades específicas listadas acima, bem como em outras atividades similares da mesma natureza do objeto desta licitação, em conformidade com as súmulas 24 e 30 do E. TCE/SP.

c) Comprovante de vínculo entre o(s) Responsável(eis) Técnico(s) designado(s) e a empresa licitante através de apresentação da respectiva ficha de registro de empregados caso o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou por meio da apresentação do respectivo Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços; caso o profissional seja sócio/acionista da empresa, apresentação do Contrato Social, conforme súmula 25 do TCE/SP.

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 De forma a comprovar qualificação econômico-financeira satisfatória, as empresas deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

7.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.8.3 Será admitida certidão emitida eletronicamente pelo respectivo Tribunal de Justiça.

7.9 OUTROS DOCUMENTOS:

7.9.1 Atestado de visita técnica, de acordo com a Cláusula 6.6.2 deste edital;

7.9.2 Declaração de que não emprega menor, nos moldes do **ANEXO VI** deste Edital;

7.9.3 Declaração de fato superveniente, nos moldes do **ANEXO VII** deste Edital;

7.9.4 Declaração de que conhece a Lei Municipal nº 2.003/2010, nos moldes do **ANEXO VIII** deste Edital;

7.9.5 Declaração de ME/EPP, nos moldes do **ANEXO IV** deste Edital, se for o caso; e

7.9.6 Declaração, sob as penas da lei, de que nenhum sócio da empresa é servidor/empregado do município de Jaguariúna.

7.10. – DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.10.1. – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV**.

7.10.2. – A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.11. – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Proposta, seguindo os moldes do **ANEXO III**, deverá ser rubricada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, com seu respectivo prazo de validade, apresentando o seguinte:

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) Planilha Orçamentária, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens na Planilha Orçamentária (**ANEXO II**), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.3) Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra, compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura (**ANEXO II**);

b) Os valores unitários e totais não poderão exceder aos da planilha indicada pela Prefeitura neste Edital;

c) A proponente deverá informar na proposta os dados da pessoa (nome, endereço completo, CPF, cargo, e-mail) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;
- e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;
- f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;
- g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R\$), com duas casas decimais, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

8. – DO PROCEDIMENTO:

8.1. – No dia, horário e local indicados na **Cláusula 3.1**, o Departamento de Protocolo e Arquivo efetuará o recebimento dos Envelopes, e em sessão pública, na data, horário e local indicados na **Cláusula 3.2.1**, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**.

8.2. – Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

8.3. – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, acompanhado de Cédula de identidade e do CPF, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

8.4. – Se o portador dos Envelopes da licitante não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

8.5. – Não serão aceitos envelopes abertos, ou documentos enviados por via fac-símile, telex ou Internet.

8.6. – Nessa mesma sessão serão analisados os documentos contidos no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO** e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia e hora certa para a divulgação.

8.7. – Será julgada inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Não apresentar no prazo definido pela Comissão de Licitação os eventuais esclarecimentos exigidos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.8. – Uma vez proferido o resultado da Habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes Propostas de Preços fechados aos licitantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

8.9. – Após a devolução supramencionada será procedida à abertura dos **Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, dos licitantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes.

8.10. – Das sessões realizadas para a abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas Atas circunstanciadas.

8.11. – Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.11.1. – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor, nos seguintes termos:

a) Para tanto será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.12. – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.12.1. – Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a proposta que tenha ofertado menor preço global.

8.13. – Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as exigências do edital, especialmente as que:

8.13.1. – Estiverem em desacordo com as exigências contidas neste edital.

8.13.2. – Forem omissas ou vagas, bem como apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

8.13.3. – Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.13.4. – Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

8.13.5. – Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.13.5.1. – Consideram-se excessivos os preços unitários e globais superiores aos valores unitários e globais estimados pela Administração na Planilha Orçamentária.

8.13.5.2. – Consideram-se potencialmente inexequíveis os preços globais que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores e que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal:

8.13.5.2.1. – Média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela PMJ; ou

8.13.5.2.2. – Valor global orçado pelo Prefeitura de Jaguariúna.

8.13.5.3. – O critério definido nos itens anteriores conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, cabendo ao licitante fazer prova em contrário, no prazo de 02 (dois) dias úteis conferido pela Administração em diligência, mediante a demonstração de que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

8.13.5.4. – A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta e haja efetiva comprovação de propriedade.

8.13.6. – Conttenham informações inverídicas.

8.13.7. – A licitante não responda às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

8.14. – Administração Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

8.15. – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preços referenciados a outras propostas apresentadas.

8.16. – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto nos incisos II a V, parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os participantes.

8.17. – O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguariúna.

9.0 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1. – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, dirigidos à Secretaria de Gabinete.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.1.1. – Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a decisão em 5 (cinco) dias úteis, fará o recurso subir à Secretaria de Gabinete, devidamente informado, para decisão.

9.1.2. – O recurso deverá ser protocolado no Departamento indicado na cláusula 3.1, observado o horário específico de funcionamento do setor, ou enviado para o e-mail recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, neste caso até às 23h59min59s do último dia do prazo.

9.2. – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “in albis” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à Ilustríssima Senhora Secretária de Gabinete, para a competente deliberação.

9.3. – Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer, em 05 (cinco) dias, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, no Município de Jaguariúna, para assinatura do competente Contrato.

10. – DO CONTRATO:

10.1. – Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **ANEXO IX**, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

10.2. – Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

10.3. – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

11. – DAS CONDIÇÕES E FORMA DO PAGAMENTO:

11.1. – Os pagamentos serão feitos à **LICITANTE VENCEDORA**, mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro no **ANEXO II** deste Edital, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada da respectiva planilha de medição dos serviços executados, que se dará após conferência e aprovação, conforme Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, todos os anexos deste Edital e demais disposições.

11.1.1. – Os pagamentos serão providenciados no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, que ocorrerá em até 02 (dois) dias de sua apresentação, observado o disposto na cláusula anterior.

11.2. – As Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es) deverão ser enviadas ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, as quais serão conferidas e vistas pelos fiscais do contrato e enviadas ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.3. – Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Concorrência nº 013/2022, o número do Contrato e o que mais indicar o Fiscal do Contrato.

11.4. – É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

11.4.1. – A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **LICITANTE VENCEDORA**.

11.5. – O pagamento será efetuado após a devida conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

11.6. – Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

11.7. - Junto às notas fiscais, a **LICITANTE VENCEDORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

11.8. – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pela licitadora.

11.9. – À **LICITANTE VENCEDORA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

11.10. – No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **LICITANTE VENCEDORA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal - DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

11.11. – No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, pró rata temporis.

12. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. – A **LICITANTE VENCEDORA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.2. – A **LICITADORA** reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.3. – A **LICITANTE VENCEDORA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **LICITADORA** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.4. – A **LICITANTE VENCEDORA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

12.5. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

12.7. – A responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos é da **LICITANTE VENCEDORA**, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

12.8. – Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.9. – Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado na Cláusula 3.1 deste Edital, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9807, com Esther ou (19) 3867-9825, com Renato.

12.10. – Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.11. – Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.11.1. – A impugnação deverá vir acompanhada do ato constitutivo atualizado e da comprovação de que o signatário possui poderes de representação, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, após aprovado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, é expedido o presente edital.

Jaguariúna, 06 de setembro de 2022

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MEDIÇÃO DE VAZÃO COM TRANSMISSÃO REMOTA DE DADOS EM TEMPO REAL / COMUNICADO DE ORIENTAÇÃO PARA TRANSMISSÃO REMOTA (COT-R) – DAEE/SP

Concorrência nº 013/2022 – Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais.

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MEDIÇÃO DE VAZÃO COM TRANSMISSÃO REMOTA DE DADOS EM TEMPO REAL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.0 Introdução ao Sistema de Transmissão Remota

A presente proposta para implantação de sistema de transmissão remota de volumes captados refere-se à captação realizada no rio Jaguari, outorgada, que alimenta a Estação de Tratamento de Água (ETA) Central do município. A ETA Central é responsável pelo abastecimento de toda a mancha urbana do município, correspondente à 93,3% da população (estimativa 2022). O restante da população urbana é abastecido por 2 sistemas isolados, cujas captações também são devidamente outorgadas (elas não são parte desta proposta pois não são elegíveis ao SiDeCC-R por serem de pequena vazão).

Captação superficial – rio Jaguari:

Rodovia João Beira (SP-095) – km 69,1 – Jaguariúna/SP

Portaria DAEE nº 2819 de 21/11/2014

Vazão outorgada: 1.040 m³/h

Vencimento: 21/11/2024

Período: 24 h/dia; todos os dias do mês

Coordenadas UTM (km): 7.487,28 N; 297,63 S

Coordenadas geográficas: 22°42'35,29"(S), 46°58'14,79"(O)

A captação é realizada através de 03 (três) pares de conjuntos de motobomba ligados a 03 (três) adutoras, em ferro fundido, que possuem diâmetros de 300, 200 e 150 mm. A medição da vazão captada é realizada na ETA Central, onde atualmente estão instalados 3 medidores de vazão – um em cada adutora de água bruta – com exibição local, devidamente calibrados por pitometria efetuada anualmente. Com o objetivo de controlar o volume captado e em atendimento às Portarias DAEE em vigor, os técnicos da ETA inserem os valores de forma manual no SiDeCC diariamente. Estes medidores já se encontram cadastrados e aprovados no SiDeCC.

Para atender as exigências atuais, pretende-se implantar o Sistema de Captação e Transmissão Automática dos Dados de Vazão, que transmitirá as informações a cada 10 minutos, conforme descritivo detalhado a seguir.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

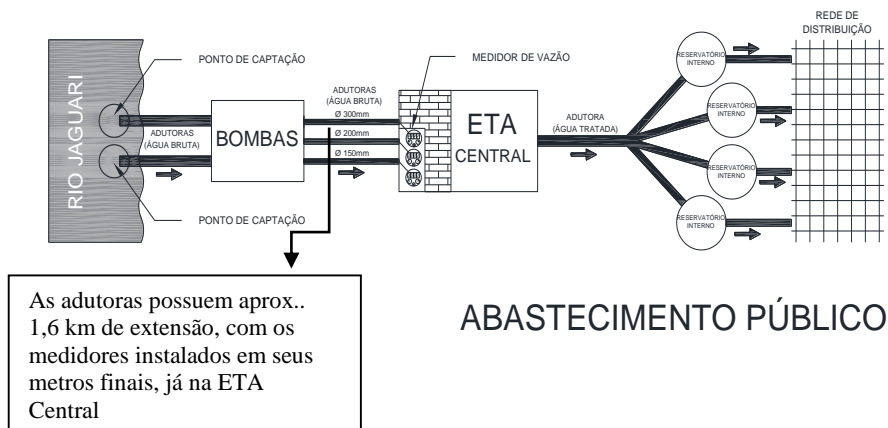
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguaruiuna.sp.gov.br

2.0 Memorial Descritivo

2.1 Fluxograma do Sistema de Captação



A distância entre a tomada de água da captação e os medidores, instalados na ETA, é de aproximadamente 1,6 km, distância correspondente à extensão das 03 adutoras. O encaminhamento aproximado das adutoras está apresentado na figura a seguir (observação as 3 adutoras seguem paralelas e próximas, podendo ser adotado o mesmo encaminhamento como referência):





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

**Captação
Rio Jaguari**

O DAE não possui cadastro, projeto ou mapa das adutoras, o que impossibilita a informação exata sobre a presença de curvas, estrangulamentos, válvulas etc. Dificuldade extra neste sentido vem do fato de praticamente toda a extensão das adutoras encontrar-se sob rodovia e área de mata, sem caixas de inspeção ou elementos semelhantes que poderiam permitir vistorias. Vale notar que não há registro ou histórico de que haja estrangulamentos em nenhuma das 03 adutoras, em toda sua extensão. Apresentamos a seguir o descritivo dos elementos visíveis das adutoras, cobrindo toda a extensão entre as bombas de adução e os medidores:

- **Adutora 300 mm:** tem sua origem na casa de bombas principal, a partir das bombas identificadas como “5” e “6”; após a saída das bombas (ambas dotadas de válvulas de gaveta DN 300 e válvulas de retenção tipo portinhola DN 300), e ainda no recinto da captação, a rede é dotada de 03 curvas 90°, duas válvulas de gaveta (DN 300), uma válvula de retenção tipo portinhola e duas válvulas de alívio; há também no recinto uma derivação tipo Y que interliga esta adutora com a adutora de 200 mm, dotada de válvula de gaveta DN 300 (que permite isolar as adutoras, se necessário). Após a segunda válvula de gaveta, não há informações disponíveis até que se chegue ao recinto da ETA Central, onde há caixa de inspeção que abriga o medidor (primário). Após o medidor, há uma curva de 90° para direcionar a rede para cima e conduzir a água até a calha Parshall.
- **Adutora 200 mm:** tem sua origem na casa de bombas de apoio, a partir das bombas identificadas como “1” e “2”; após a saída das bombas (ambas dotadas de válvulas de gaveta DN 200 e válvulas de retenção tipo portinhola DN 200), e ainda no recinto da captação, a rede possui uma derivação tipo Y (para interligação com a adutora de 300 mm, descrita acima), uma curva 45°, uma derivação tipo T para interligação com a adutora de 150 mm, uma válvula de retenção tipo portinhola DN 200, uma válvula de gaveta DN 200 e uma válvula de alívio. Após a válvula de gaveta, não há informações disponíveis até que se chegue ao recinto da ETA Central, onde há uma curva de 90° para direcionar a rede para cima do solo e conduzir a água até a calha Parshall, com o medidor (primário) instalado aproximadamente 1,5 m após a curva.
- **Adutora 150 mm:** tem sua origem na casa de bombas de apoio, a partir das bombas identificadas como “3” e “4”; após a saída das bombas (ambas dotadas de válvulas de gaveta DN 150 e válvulas de retenção tipo portinhola DN 150), e ainda no recinto da captação, a rede possui uma curva 45°, uma derivação tipo T (para interligação com a adutora de 200 mm, descrita acima), uma curva 45°, uma válvula de retenção tipo portinhola DN 150 e uma válvula de gaveta DN 150. Após a válvula de gaveta, não há informações disponíveis até que se chegue ao recinto da ETA Central, onde há uma curva de 90° para direcionar a rede para cima do solo e conduzir a água até a calha Parshall, com o medidor (primário) instalado aproximadamente 1,5 m após a curva.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2 Descrição detalhada dos equipamentos de medição e equipamentos de transmissão

2.2.1 Medidor de Vazão Instantânea

Medidores de Vazão								
Marca/Fabricante	Modelo e Nº de Série do Primário	Modelo e Nº de Série do Display	Diâmetro	Tipo	Emissão de Sinal de Saída Digital	Emissão de Sinal de Saída Analógica	Nº de Portas de Comunicação	Protocolo de Comunicação
Conaut	IFS4000/6 ; C060293	IFC 010 D ; C06306	300 mm	Carretel Eletromagnético	Pulsado	4 a 20 mA	1	Hart
Conaut	IFS4000/6 ; C060306	IFC 010 D ; C060293	200 mm	Carretel Eletromagnético	Pulsado	4 a 20 mA	1	Hart
Conaut	IFS4000/6 ; C060294	IFC 010 D ; C060294	150 mm	Carretel Eletromagnético	Pulsado	4 a 20 mA	1	Hart

Detalhes Adicionais

Os equipamentos relacionados encontram-se instalados e em operação, e são os mesmos atualmente cadastrados no SiDeCC para o envio diário dos volumes captados.

Os 03 medidores são da linha “Altoflux”, fabricante Conaut. Ocorre que estes equipamentos foram instalados na ETa Central há quase 20 anos, e não são mais comercializados. Devido ao longo espaço temporal, a Conaut atualmente não disponibiliza informações técnicas, catálogos ou manuais para este modelo/linha em seu site. Em contato com a empresa, nos foi enviado diretamente o material técnico correspondente.

O equipamento de medição de vazão é do tipo eletromagnético composto de elementos primários e secundários. O equipamento secundário (display) está instalado remotamente (mais detalhes no item 2.3.3). Os elementos primários e secundários são interligados por meio de um cabo específico.

A portaria de outorga da Captação do Rio Jaguari (ver item 1.0) concede à Prefeitura de Jaguariúna uma vazão horária de 1.040 m³/h. A Prefeitura de Jaguariúna dispõe de 03 adutoras 300 mm, 200 mm e 150 mm para transportar vazão outorgada; a seguir, temos as especificações retiradas da instrução técnica DPO nº 14 de 19/10/2018 que orienta sobre os diâmetros que devem ser utilizados para equipamentos de medição de vazão, de acordo com as respectivas vazões nominais. Também foram incluídas fotos reais dos medidores primários, para evidenciar a vazão máxima permitida pelo fabricante.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Instrução Técnica DPO N. 14 de 19/10/2018

Tabela 1. Dimensionamento de hidrômetros velocimétricos e eletromagnéticos.

Diâmetro Nominal (mm)	Diâmetro Nominal (pol)	Tipo	Vazão Nominal (m³/h)	Vazão instantânea máxima (m³/h)	Volume máximo diário (m³/dia)	
					20 h/dia	24 h/dia
20	3/4"	Hidrômetrovelocimétrico	1,5	3	24	29
20	3/4"	Hidrômetrovelocimétrico	2,5	5	40	48
25	1"	Hidrômetrovelocimétrico	3,5	7	56	67
25	1"	Hidrômetrovelocimétrico	5,0	10	80	96
40	1.1/2"	Hidrômetrovelocimétrico	10,0	20	160	192
50	2"	Hidrômetrovelocimétrico	15,0	30	240	288
65	2.1/2"	Eletromagnético	-	36	717	860
80	3"	Eletromagnético	-	54	1.086	1.303
100	4"	Eletromagnético	-	85	1.696	2.036
125	5"	Eletromagnético	-	133	2.651	3.181
150	6"	Eletromagnético	-	191	3.817	4.580
200	8"	Eletromagnético	-	339	6.786	8.143
250	10"	Eletromagnético	-	530	10.603	12.723
300	12"	Eletromagnético	-	763	15.268	18.322

Rede	Praticado	Permitido	Observação
	m³ / h	Instrução DPO	
	m³ / h	m³ / h	
300 mm	540	763	Dentro da permissão
200 mm	180	339	Dentro da permissão
150 mm	51	191	Dentro da permissão



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



300 mm

1.350

m³/h



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



150 mm
340 m3/h



200 mm
600 m3/h



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2.2 Datalogger

Especificações dos Dataloggers								
Nº Ordem	Marca/Fabricante	Modelo	Nº de Série	Nº e Tipo de Portas de Entrada	Capacidade de Armazenamento	Nº e Tipo de Portas de Comunicação	Protocolo de Comunicação	Modem Integrado Sim ou Não
1º	ABS Telemetria	ABS CEL IO	Não Instalado	08 Digitais e 08 Analógicas	130.000 registros e/ou 902 dias	01 RS232 e 01 RS485	LTE; GSM ; WCDMA	Sim
2º	ABS Telemetria	ABS CEL IO	Não Instalado	08 Digitais e 08 Analógicas	130.000 registros e/ou 902 dias	01 RS232 e 01 RS485	LTE; GSM ; WCDMA	Sim
3º	ABS Telemetria	ABS CEL IO	Não Instalado	08 Digitais e 08 Analógicas	130.000 registros e/ou 902 dias	01 RS232 e 01 RS485	LTE; GSM ; WCDMA	Sim
Detalhes Adicionais								
Totalização de pulso e medição de frequência								
Relógio interno (Real Time Clock), operacional mesmo sem alimentação								
Alimentação: 10 a 30 V								
Consumo < 3 W								

2.2.3 Nobreak

No Break								
Nº Ordem	Marca/Fabricante	Modelo	Nº de Série	Potência Nominal	Autonomia	Tensão de Entrada	Tensão de Saída	Tipo de Bateria
1º	Weg	Home012051090200	Não Instalado	1200 VA	90 minutos	115/220V	115V	Selada VRLA
2º	Weg	Home012051090200	Não Instalado	1200 VA	90 minutos	115/220V	115V	Selada VRLA
3º	Weg	Home012051090200	Não Instalado	1200 VA	90 minutos	115/220V	115V	Selada VRLA
Detalhes Adicionais								



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2.4 Fonte Chaveada 24 VCC

Fonte							
Nº Ordem	Marca/Fabricante	Modelo	Nº de Série	Potência Nominal	Autonomia	Tensão de Entrada	Tensão de Saída
1º	Alfacomp	MQR075-24	Não Instalado	75W ; 3,2A	-	100-240 VCA	24 a 28 VCC
2º	Alfacomp	MQR075-24	Não Instalado	75W ; 3,2A	-	100-240 VCA	24 a 28 VCC
3º	Alfacomp	MQR075-24	Não Instalado	75W ; 3,2A	-	100-240 VCA	24 a 28 VCC
Detalhes Adicionais							
Fixação em Trilho Dinn							
Proteção Contra Curto Circuito, Sobrecarga e Sobretensão							
Led Indicador de Energização							

2.2.5 Proteção de Sinal Analógico

Proteção de Sinal Analógico						
Nº Ordem	Marca/Fabricante	Modelo	Tensão Nominal de Operação	Corrente Máxima de Entrada	Corrente Máxima de Saída	Capacidade de Descarga de Corrente
1º	Alfacomp	SS2701	24 VCC	50 mA	1A	10 Ka
2º	Alfacomp	SS2701	24 VCC	50 mA	1A	10 Ka
3º	Alfacomp	SS2701	24 VCC	50 mA	1A	10 Ka
Detalhes Adicionais						
Corrente de Entrada e Saída Protegida por Termistor Rearmável						
Tensão de Atuação do Centalhador a Gás (75 V ; 10 Ka)						
Tensão de Atuação do Varistor (35V)						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2.6 Duplicador de Sinal 4 a 20 mA

Duplicador de Sinal 4 a 20 mA						
Nº Ordem	Marca/Fabricante	Modelo	Nº de Série	Tensão de Alimentação	Sinal de Entrada	Sinal de Saída
1º	Phoenix	MCR-BL-i-2	Não Instalado	24 VCC	4 a 20 mA	2 x (4 a 20 mA)
2º	Phoenix	MCR-BL-i-2	Não Instalado	24 VCC	4 a 20 mA	2 x (4 a 20 mA)
3º	Phoenix	MCR-BL-i-2	Não Instalado	24 VCC	4 a 20 mA	2 x (4 a 20 mA)
Detalhes Adicionais						
Fixação em Trilho Dinn						
Funcionamento entre -10 °C e 60 °C						

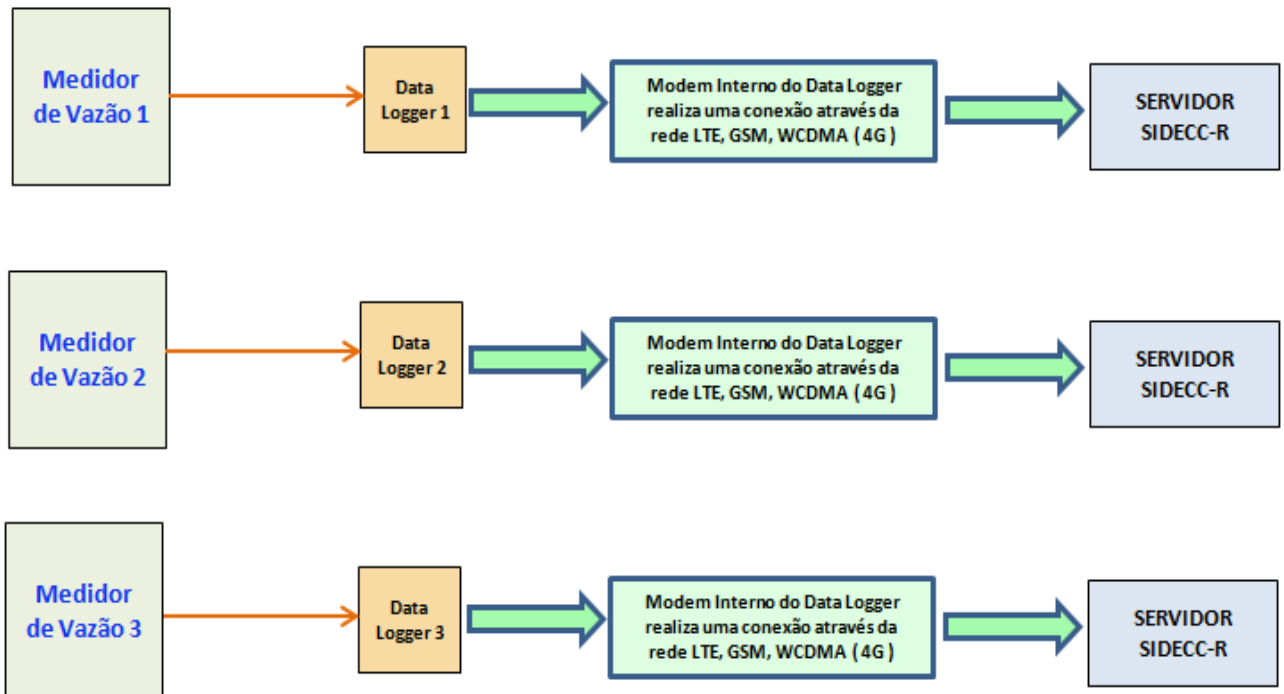


Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3 Descrição do funcionamento do sistema de telemetria

2.3.1 Internet (meio de transmissão)





Prefeitura do Município de Jaguariúna

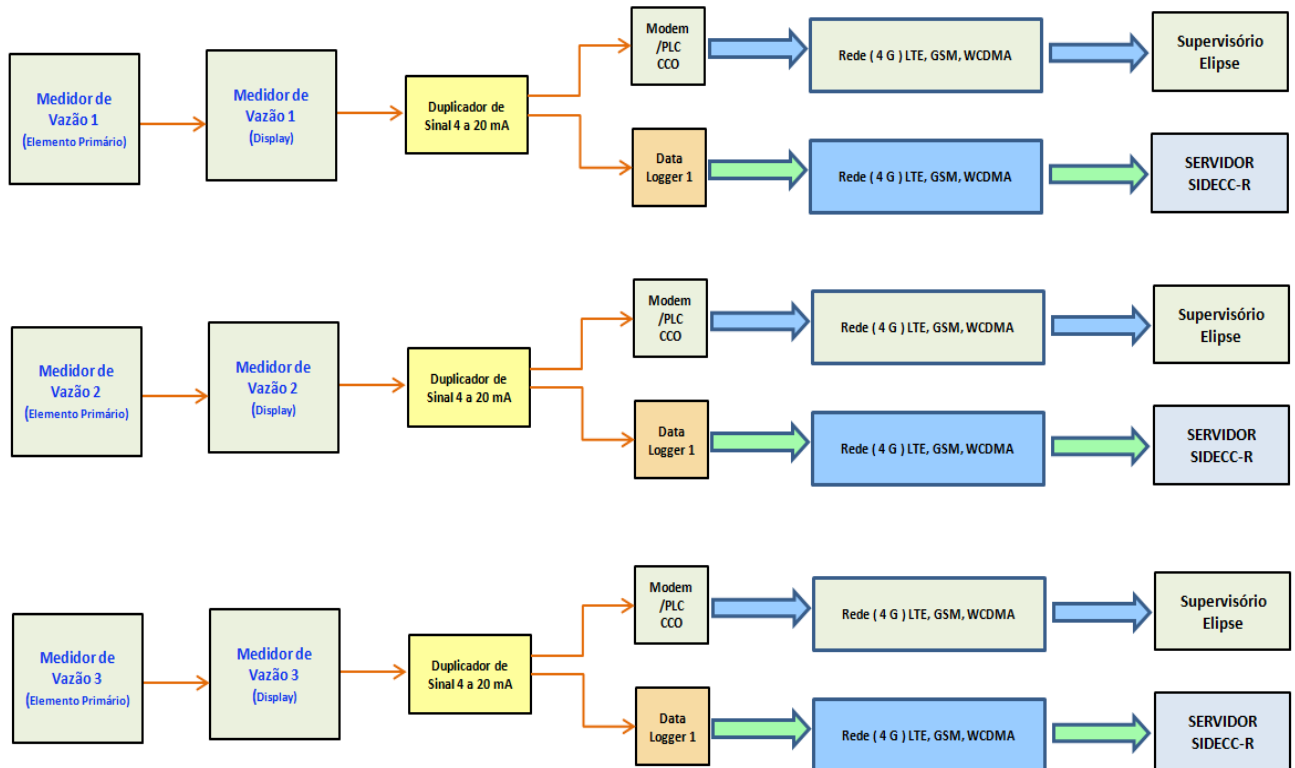
Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3.2 Diagrama de arquitetura do sistema de telemetria





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

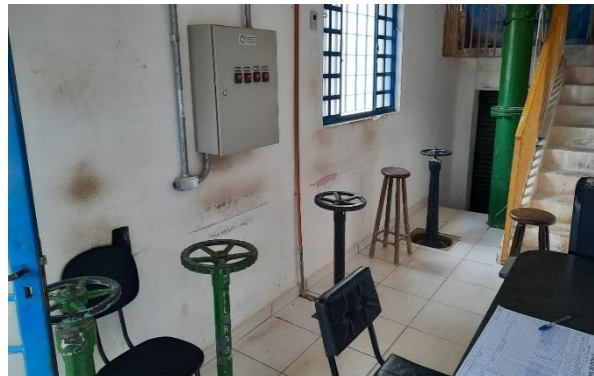
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3.3 Descrição do funcionamento do sistema proposto

- Os equipamentos medidores e displays (conversores de sinal) encontram-se instalados nas dependências da ETA Central, onde há presença de operadores e técnicos ininterruptamente, tornando sua operação segura em relação a furtos e vandalismo.



Pátio da ETA Central



Sala de operação da ETA Central



Medidor de vazão (elemento primário)
Adutora 300 mm



Medidores de vazão (elemento primário)
Adutoras 200 e 150 mm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Conversor de sinal (display – elemento secundário)
Adutora 300 mm



Conversor de sinal (display – elemento secundário)
Adutoras 200 e 150 mm

- Os dataloggers propostos serão instalados em painéis com medidas de 1200 x 800 x 250 mm, na sala de operação da ETA; estes serão interligados aos 03 conversores de sinal através de eletrodutos convencionais. Os dataloggers receberão os sinais analógicos e digitais dos três medidores de vazão.

- Por sua vez, os dataloggers serão conectados via **Conversor de sinal (display – elemento secundário) – adutoras 200 e 150 mm** exclusiva para essa finalidade, por onde os dados serão transmitidos aos servidores do Sistema R. O protocolo utilizado será o 4G (LTE, GSM, WCDMA), conforme descrito no item 2.2.2 desta proposta técnica.

- O quadro de telemetria será alimentado da seguinte forma:

O quadro recebe tensão alternada através da fase R e fase S do QGBT (Quadro Geral Baixa Tensão 220V), alimenta um disjuntor bipolar de 16A interligado com 2 DPS (Dispositivo Protetor Surto), é conectado em um borne fusível 6A que alimenta uma tomada onde é ligado o no-break. Este no-break será responsável por fonte ininterrupta de tensão alternada.

A saída do no-break passa por um borne fusível 500mA que irá alimentar uma fonte chaveada 24 VCC.

A saída da fonte passa por borne fusível de 100mA e alimenta os dataloggers.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Existem também protetores de surto entre a Fonte de alimentação e os medidores de vazão, e também na saída de sinal analógico e digital.

Nas saídas dos medidores de vazão, serão instalados duplicadores de sinal 4 a 20 mA (01 para cada medidor). Uma saída do duplicador, será utilizada para o datalogger e a outra para o PLC da telemetria.

O painel conterà também uma barra “terra” para interligação de todos componentes de proteção e porta do painel afim de uma maior proteção contra descargas e oscilações elétricas.

O sistema proposto a ser instalado pelo DAE atenderá na íntegra as exigências do COT-R, sendo dotado de mecanismos e tecnologias que atendam os parâmetros de transmissão estabelecidos, bem como eventuais indicações da equipe técnica do DAEE/SP após análise técnica.

2.4 Intervalo de leitura e transmissão

O sistema proposto realizará a leitura e transmissão da vazão instantânea e do volume acumulado, para cada um dos 3 medidores, em um intervalo de tempo de transmissão de 10 (dez) minutos. As leituras serão efetuadas nos minutos múltiplos do intervalo adotado, ao zero segundo.

Em caso de falha na transmissão, os dados são armazenados nos respectivo datalogger e retransmitidos na data e horário do próximo envio, com objetivo de manter a regularidade do envio de dados.

Conforme constante no item 3.1 do COT-R BMT, caso a falha de transmissão perdure por mais de 72 horas devido a problemas nos equipamentos do sistema de transmissão do usuário, será adotado o previsto no artigo 4º da Portaria DAEE nº 6987/2018.

Demais parâmetros e providências relacionadas à transmissão de dados e eventuais falhas, deverão ser sanados de acordo com as diretrizes especificadas no COT-R BMT.

2.5 Cronograma de atividades de implantação do sistema de transmissão de dados

Após análise e aceite desta proposta por parte do DAEE, a Prefeitura do Município de Jaguariúna realizará a coleta de preços de mercado e para implantação do sistema proposto e apresentará ao DAEE cronograma de implantação baseado nas condições de fornecimento apuradas na ocasião do levantamento. Considerar o mês nº 1 do cronograma como o mês do protocolo desta Proposta Técnica junto ao DAEE.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Etapa	Atividade	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Elaboração e protocolo da Proposta Técnica; análise da Proposta Técnica pelo DAEE/FCTH; emissão do parecer e ofício DAEE/SiDeCC-R	■	■										
2	Processo licitatório para aquisição dos equipamentos projetados e contratação de empresa para instalação e implantação do sistema			■	■	■	■	■	■				
3	Comunicado da Prefeitura ao DAEE/SiDeCC-R informando sobre a conclusão da implantação do sistema; disponibilização de login e senha para início das transmissões em									■			
4	Fase de teste: integração com o SiDeCC-R e transmissão em caráter experimental, por tempo determinado										■	■	
5	Emissão de login e senha definitivos pelo DAEE e previsão para início da transmissão em caráter oficial/definitivo;												■



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – IMPLANTACÃO DE SISTEMA DE MEDICÃO DE VAZÃO COM TRANSMISSÃO REMOTA DE DADOS EM TEMPO REAL / COMUNICADO DE ORIENTAÇÃO PARA TRANSMISSÃO REMOTA (COT-R) – DAEE/SP - CONTINUAÇÃO

COMUNICADO DE ORIENTAÇÃO PARA TRANSMISSÃO REMOTA (COT-R) – DAEE/SP

**Arquivo .pdf disponível em mídia e também no link <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/>
acessando “Concorrência 013/2022”**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguaruiuna.sp.gov.br

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Concorrência nº 013/2022 – Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUAN.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1. INTEGRAÇÃO SIDEC - VAZÃO					
1.1	Infra Estrutura Aparente para os DataLogger				R\$2.160,05
	<i>Eletróduto médio - galvanizado a fogo de 1" (barras com 03 metros)</i>	Barras	8	77,29	618,30
	<i>Unidut cônico de 1"</i>	Un	8	5,18	41,41
	<i>Luva de 1" (unidute reto)</i>	Un	5	5,47	27,33
	<i>Adaptador flex de 1"</i>	Un	8	4,49	35,91
	<i>Abraçadeira com Cunha de 1"</i>	Un	20	4,27	85,43
	<i>Bucha para fixação 08 mm</i>	Un	20	1,43	28,60
	<i>Parafuso de fixação 08 mm philips</i>	Un	20	1,48	29,68
	<i>Arruela 1"</i>	Un	30	1,21	36,38
	<i>Curva galvanizada de 1"</i>	Un	6	14,37	86,23
	<i>Tampão em PVC para Condulete de 1"</i>	Un	10	0,83	8,33
	<i>Condulete tipo C - 1"</i>	Un	2	24,36	48,73
	<i>Condulete tipo LL - 1"</i>	Un	2	28,31	56,62
	<i>Condulete Múltiplo - 1"</i>	Un	2	28,31	56,62
	<i>Caixa de passagem de alumínio - 30cm x 30cm</i>	Un	2	136,84	273,67
	<i>Tampa para condulete- 1"</i>	Un	8	9,45	75,59
	<i>Etiquetas de identificação auto colante</i>	Un	8	2,75	22,01
	<i>Prensa cabo bsp 1"</i>	Un	4	17,03	68,13
	<i>Instalação/fixação da infra (m.o.)</i>	Un	1	561,10	561,10
	<i>Total dos Itens</i>				R\$ 2.160,05
1.2	Cabeamento				R\$1.012,98
	<i>Cabo lan cat 5e cmx azul 305 m</i>	Cx	0,5	780,11	390,06
	<i>Cabo de instrumentação blindado 3x1,00 mm²</i>	M.	60	10,10	605,99
	<i>Conector RJ45 macho blindado</i>	Un	6	2,82	16,94
	<i>Total dos Itens</i>				R\$ 1.012,98
1.3	Equipamentos				R\$37.123,43
	<i>Datalogger Ethernet/GPRS 100base-T ; Serial Rs232 ; 16 InAnal ; Sem Display ;</i>	Un	3	3.362,98	10.088,94
	<i>Quadro de comando 1200x800x250</i>	Un	1	2.501,42	2.501,42
	<i>DPS (Protetor de Surto Anti Raio 275vx 20ka)</i>	Un	2	76,89	153,78
	<i>Disjuntor bipolar 10A p/ trilho Dinn</i>	Un	1	65,92	65,92
	<i>Barramento Neutro/Terra 10 ligações</i>	Un	1	55,17	55,17
	<i>Fonte chaveada 150W x 24 Vcc</i>	Un	3	594,77	1.784,30
	<i>Borne Fusivel sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn</i>	Un	18	23,49	422,89
	<i>Borne simples 2,50 ; trilho dinn</i>	Un	27	7,24	195,48
	<i>Tampa para borne simples 2,50mm ; trilho dinn</i>	Un	12	4,16	49,96



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn	Un	16	2,57	41,12
	Dispositivo de proteção contra surtos para canal analógico	Un	6	153,13	918,76
	Duplicador de sinal analógico 24vcc - 50 mA - 1A	Un	3	1.686,92	5.060,76
	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	M.	6	60,56	363,38
	Canaleta plástica em pvc - 50 x 80mm	M.	12	53,32	639,87
	Anilhas marcador/identificador em PVC	Un	120	0,83	99,91
	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm	Un	50	0,98	48,87
	Parafusos auto brocante flangeado philips 4,2 x 13	Un	50	0,98	48,87
	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	Un	1	33,63	33,63
	Nobreak 1200 va bivolt - 06 tomadas	Un	3	1.688,37	5.065,10
	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm a 2,50mm	Un	150	0,92	138,47
	Cabo flexível 1,00 mm	M.	100	2,32	231,68
	Cabo flexível 2,5 mm verde	M.	30	3,22	96,65
	Fusível de Vidro 20AG x 5x20 10A	Un	18	2,24	40,40
	Sensor de painel aberto (sensor magnético de sobrepor com fio)	UN	1	63,10	63,10
	Montagem (M.O)	Un	1	6.841,80	6.841,80
	Switch Gerenciavel TP-Link 24 portas	Un	1	2.073,21	2.073,21
	Total dos Itens				R\$ 37.123,43
1.4	Desenvolvimento, Instalações e Configurações				R\$19.414,06
	Instalação e configuração dos equipamentos	Un	1	3.594,66	3.594,66
	Instalação e configuração do Datalogger	Un	1	8.977,60	8.977,60
	Desenvolvimento/modelagem de interface de conexão DAE ao portal SIDEC	Un	1	6.841,80	6.841,80
	Total dos Itens				R\$ 19.414,06
1.5	Medidores de Vazão (Display) com Proteção				R\$32.312,12
	IFC 050 - Conversor de sinal para medidores de vazão eletromagnéticos com proteção Conaut	Un	2	13.412,10	26.824,20
	Instalação e configuração do conversor de sinal IFC050	Un	2	2.743,96	5.487,92
	Total dos Itens				R\$ 32.312,12
1.5.1	Quadros Para os Medidores de Vazão				R\$11.456,53
	Quadro de comando 800x600x250 ; IP 66	Un	1	5.545,84	5.545,84
	Quadro de comando 600x600x250 ; IP 66	Un	1	5.194,70	5.194,70
	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	M.	2	62,69	125,38
	Canaleta plástica em pvc - 50 x 80mm	M.	6	55,20	331,18
	Anilhas marcador/identificador em PVC	Un	30	0,87	26,21
	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm	Un	30	1,02	30,59
	Parafusos auto brocante flangeado philips 4,2 x 13	Un	50	1,02	50,98
	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm a 2,50mm	Un	40	0,96	38,59
	Cabo flexível 1,00 mm	M.	40	2,41	96,40
	Cabo flexível 2,5 mm verde	M.	5	3,34	16,68
	Total dos Itens				R\$ 11.456,53
1.5.2	Adequação da infra existente (Medidores Vazão)				R\$5.212,80
1.5.3	Sistema de Aterramento (Medidores Vazão)				R\$7.799,24
	Haste Terra 5/8 x 2,4 m	Un	14	79,06	1.106,78
	Conector para haste de aterramento	Un	14	15,40	215,59
	Cabo nú 25mm	M.	32	40,09	1.282,87



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	<i>Caixa de inspeção cônica de 12" c/ tampa metálica</i>	<i>Un</i>	<i>4</i>	<i>44,74</i>	<i>178,94</i>
	<i>solda exotérmica - pcte com 900 gr</i>	<i>Pcte</i>	<i>2</i>	<i>151,82</i>	<i>303,63</i>
	<i>Laudo com assinatura de engenheiro certificado CREA</i>	<i>Un</i>	<i>1</i>	<i>1.312,25</i>	<i>1.312,25</i>
	<i>M.o. de Execução</i>	<i>Un</i>	<i>1</i>	<i>3.399,18</i>	<i>3.399,18</i>
	<i>Total dos Itens</i>				<i>R\$</i> <i>7.799,24</i>
1.5.4	Pitometria com laudo 08 horas (Medidores)				R\$8.405,64
INTEGRAÇÃO SIDECCR - TRANSMISSÃO DE DADOS REMOTA VAZÃO DA CAPTAÇÃO)		(MEDIDORES DE		TOTAL	R\$ 124.896,85

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Valor total da etapa (R\$)	Prazo em dias		
		30	60	90
Infraestrutura aparente	2.160,05	X		
Cabeamento	1.012,98	X		
Equipamentos	37.123,43	X	X	
Medidores de vazão (display), incluindo instalação completa, proteção e pitometria	65.186,33	X	X	
Desenvolvimento, instalações e configurações	19.414,06		X	X
Valor total (R\$)	124.896,85			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 013/2022 – Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Planilha Orcamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUAN.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1. INTEGRAÇÃO SIDEC - VAZÃO					
1.1	Infra Estrutura Aparente para os DataLogger				
	<i>Eletróduto médio - galvanizado a fogo de 1" (barras com 03 metros)</i>	Barras	8		
	<i>Unidut cônico de 1"</i>	Un	8		
	<i>Luva de 1" (unidute reto)</i>	Un	5		
	<i>Adaptador flex de 1"</i>	Un	8		
	<i>Abraçadeira com Cunha de 1"</i>	Un	20		
	<i>Bucha para fixação 08 mm</i>	Un	20		
	<i>Parafuso de fixação 08 mm philips</i>	Un	20		
	<i>Arruela 1"</i>	Un	30		
	<i>Curva galvanizada de 1"</i>	Un	6		
	<i>Tampão em PVC para Condulete de 1"</i>	Un	10		
	<i>Condulete tipo C - 1"</i>	Un	2		
	<i>Condulete tipo LL - 1"</i>	Un	2		
	<i>Condulete Múltiplo - 1"</i>	Un	2		
	<i>Caixa de passagem de alumínio - 30cm x 30cm</i>	Un	2		
	<i>Tampa para condulete- 1"</i>	Un	8		
	<i>Etiquetas de identificação auto colante</i>	Un	8		
	<i>Prensa cabo bsp 1"</i>	Un	4		
	<i>Instalação/fixação da infra (m.o.)</i>	Un	1		
	<i>Total dos Itens</i>				
1.2	Cabeamento				
	<i>Cabo lan cat 5e cmx azul 305 m</i>	Cx	0,5		
	<i>Cabo de instrumentação blindado 3x1,00 mm²</i>	M.	60		
	<i>Conector RJ45 macho blindado</i>	Un	6		
	<i>Total dos Itens</i>				
1.3	Equipamentos				
	<i>Datalogger Ethernet/GPRS 100base-T ; Serial Rs232 ; 16 InAnal ; Sem Display ;</i>	Un	3		
	<i>Quadro de comando 1200x800x250</i>	Un	1		
	<i>DPS (Protetor de Surto Anti Raio 275vx 20ka)</i>	Un	2		
	<i>Disjuntor bipolar 10A p/ trilho Dinn</i>	Un	1		
	<i>Barramento Neutro/Terra 10 ligações</i>	Un	1		
	<i>Fonte chaveada 150W x 24 Vcc</i>	Un	3		
	<i>Borne Fusível sem led ; 220V ; 6,3A ; trilho dinn</i>	Un	18		
	<i>Borne simples 2,50 ; trilho dinn</i>	Un	27		
	<i>Tampa para borne simples 2,50mm ; trilho dinn</i>	Un	12		
	<i>Poste final para borne cinza com parafuso ; trilho dinn</i>	Un	16		
	<i>Dispositivo de proteção contra surtos para canal analógico</i>	Un	6		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Duplicador de sinal analógico 24vcc - 50 mA - 1A	Un	3		
	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	M.	6		
	Canaleta plástica em pvc - 50 x 80mm	M.	12		
	Anilhas marcador/identificador em PVC	Un	120		
	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm	Un	50		
	Parafusos auto brocante flangeado philips 4,2 x 13	Un	50		
	Etiqueta de identificação metálica (aço escovado)	Un	1		
	Nobreak 1200 va bivolt - 06 tomadas	Un	3		
	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm a 2,50mm	Un	150		
	Cabo flexível 1,00 mm	M.	100		
	Cabo flexível 2,5 mm verde	M.	30		
	Fusível de Vidro 20AG x 5x20 10A	Un	18		
	Sensor de painel aberto (sensor magnético de sobrepor com fio)	UN	1		
	Montagem (M.O)	Un	1		
	Switch Gerenciável TP-Link 24 portas	Un	1		
	Total dos Itens				
1.4	Desenvolvimento, Instalações e Configurações				
	Instalação e configuração dos equipamentos	Un	1		
	Instalação e configuração do Datalogger	Un	1		
	Desenvolvimento/modelagem de interface de conexão DAE ao portal SIDEC	Un	1		
	Total dos Itens				
1.5	Medidores de Vazão (Display) com Proteção				
	IFC 050 - Conversor de sinal para medidores de vazão eletromagnéticos com proteção Conaut	Un	2		
	Instalação e configuração do conversor de sinal IFC050	Un	2		
	Total dos Itens				
1.5.1	Quadros Para os Medidores de Vazão				
	Quadro de comando 800x600x250 ; IP 66	Un	1		
	Quadro de comando 600x600x250 ; IP 66	Un	1		
	Trilho metálico para Disjuntor DIN 35 x 7,5	M.	2		
	Canaleta plástica em pvc - 50 x 80mm	M.	6		
	Anilhas marcador/identificador em PVC	Un	30		
	Rebites de repuxo 4,0 x 6 mm	Un	30		
	Parafusos auto brocante flangeado philips 4,2 x 13	Un	50		
	Terminal Ilhós simples de 1,00 mm a 2,50mm	Un	40		
	Cabo flexível 1,00 mm	M.	40		
	Cabo flexível 2,5 mm verde	M.	5		
	Total dos Itens				
1.5.2	Adequação da infra existente (Medidores Vazão)				
1.5.3	Sistema de Aterramento (Medidores Vazão)				
	Haste Terra 5/8 x 2,4 m	Un	14		
	Conector para haste de aterramento	Un	14		
	Cabo nú 25mm	M.	32		
	Caixa de inspeção cônica de 12" c/ tampa metálica	Un	4		
	solda exotérmica - pcte com 900 gr	Pcte	2		
	Laudo com assinatura de engenheiro certificado CREA	Un	1		
	M.o. de Execução	Un	1		
	Total dos Itens				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.5.4	Pitometria com laudo 08 horas (Medidores)				
INTEGRAÇÃO SIDECCR - TRANSMISSÃO DE DADOS REMOTA (MEDIDORES DE VAZÃO DA CAPTAÇÃO)				TOTAL	

Cronograma Físico Financeiro

Etapa	Valor total da etapa (R\$)	Prazo em dias		
		30	60	90
Infraestrutura aparente		X		
Cabeamento		X		
Equipamentos		X	X	
Medidores de vazão (display), incluindo instalação completa, proteção e pitometria		X	X	
Desenvolvimento, instalações e configurações			X	X
Valor total (R\$)				

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Responsável Técnico: _____ CREA _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: Os valores unitários e totais não poderão exceder àqueles constantes do ANEXO I.

Data e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO:
Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:

Endereço completo:

Estado Civil:

E-mail Comercial e pessoal:

Profissão:

RG:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016.

_____, _____, de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o(a) senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na Concorrência nº 013/2022, referente ao Procedimento Licitatório nº _____/2022, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrência nº 013/2022 – Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FATO SUPERVENIENTE

Concorrência nº 013/2022 – Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais.

A signatária, para fins de participação no certame acima, declara sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, bem como que **não existem fatos supervenientes**, que venham a impossibilitar a sua habilitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2022

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

Concorrência nº 013/2022 – Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da Lei Municipal nº 2003, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO REMOTA DE DADOS HIDROMÉTRICOS AO SISTEMA SIDECC-R, EM TEMPO REAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DAEE/sp, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Concorrência nº 013/2022

Procedimento Licitatório nº _____/2022

Contrato nº ____/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. – OBJETO:

1.1. – Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP e demais **ANEXOS**, partes integrantes do Edital e deste Contrato.

1.1.2. – O sistema de transmissão remota de dados hidrométricos consiste no envio para o DAEE/SP (através do sistema SiDeCC-R), ininterruptamente e em tempo real, dos volumes de água bruta captada para tratamento na Estação de Tratamento de Água central, conforme o disposto nas Portarias DAEE nº 5.579 de 05/10/2018 e 6.987 de 18/12/2018, e no Comunicado de Orientação para Transmissão Remota – “COT-R” Geral 2019.

2. – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

a) Edital da Concorrência nº 013/2022;

b) Procedimento Licitatório nº _____/2022; e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

c) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. – Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. – O objeto (**Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais**) deverá ser executado de forma total em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviços a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP – **ANEXO I**, cronograma físico-financeiro e demais **ANEXOS** do Edital e deste Contrato, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

3.1.1. – A Ordem de Serviços será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura deste contrato.

3.1.2. - O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para a realização de todas as etapas da execução – Ordem de Serviços, instalação dos equipamentos, implantação e configuração do sistema, “start-up”, avaliação do serviço e faturamento.

3.2. – Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

3.3. – A **CONTRATADA** deverá apresentar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados da assinatura deste instrumento, **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome de profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).**

3.4. – A **CONTRATADA** deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários aos serviços, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

3.5. – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes.

3.6. – Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os custos com mão de obra, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

3.7. – Todos os serviços deverão ser executados conforme as especificações e instruções constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) –



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DAEE/SP, documento este previamente aprovado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE/SP, demais anexos do Edital e deste Contrato.

3.8. – A **CONTRATADA** será responsável pelo atendimento de eventuais exigências realizadas pelo DAEE/SP durante o processo de implantação do sistema, devendo realizar todas as adequações e ajustes eventualmente necessários, atendendo aos comunicados do órgão fiscalizador.

3.9. – O objeto será executado nas dependências da ETA Central, Localizada na Rua Maranhão, 420 – bairro Bela Vista – Jaguariúna/SP, no recinto da ETA Central.

3.10. – O sistema de transmissão objeto desta licitação deverá obedecer todas as especificações técnicas constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP do Edital, que contém as especificações de equipamentos, instalações e configurações a serem adotados na implantação do sistema.

3.11. – O escopo dos serviços do objeto inclui:

a) Sistema de transmissão de dados: montagem, instalação e configuração de todos os equipamentos e acessórios elencados; montagem e fixação de toda a infraestrutura necessária para acomodação de cabos e fiação e lançamento de todos os cabos do sistema; instalação, configuração e parametrização de todos os equipamentos de acordo com instruções estabelecidas pelo DAEE/SP; desenvolvimento/modelagem de interface para conexão do sistema ao Portal do SiDeCC-R, conforme determinado pelo DAEE/SP; “Start-up”, homologação do sistema junto ao DAEE/SP e acompanhamento de funcionamento do sistema por um período de 07 (sete) dias.

b) Estrutura de medição de vazão: montagem e fixação dos quadros dos medidores; fornecimento, instalação e configuração de 02 (dois) novos medidores (“display”), em substituição aos medidores existentes defeituosos; adequação da infraestrutura existente para acomodação dos dois novos medidores; implantação de sistema de aterramento para proteção dos medidores; calibração dos medidores por pitometria, com laudo.

3.12. – Os materiais e equipamentos a serem utilizados na implantação do sistema estão enumerados e descritos na Planilha Orçamentária contida no **ANEXO II** e no Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP contida no **ANEXO I** do Edital.

4. – PREÇO:

4.1. – O preço global para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2. – O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. – As despesas decorrentes destes contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº **02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.39.00** – **Tesouro**.

5. – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.1. – Os pagamentos serão feitos à **CONTRATADA**, mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro constante do **ANEXO II** do Edital, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada da respectiva planilha de medição dos serviços executados, que se dará após conferência e aprovação, conforme Termo de Referência – Implantação de sistema de medição de vazão com transmissão remota de dados em tempo real / Comunicado de Orientação para Transmissão Remota (COT-R) – DAEE/SP, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, todos os anexos do Edital e demais disposições deste instrumento.

5.1.1. – Os pagamentos serão providenciados no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, que ocorrerá em até 02 (dois) dias de sua apresentação, observado o disposto na cláusula anterior.

5.2. – As Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es) deverão ser enviadas ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, as quais serão conferidas e vistas pelos fiscais do contrato e enviadas ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3. – Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Concorrência nº 013/2022, o número deste Contrato e o que mais indicar o Fiscal do Contrato.

5.4. – É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

5.4.1. – A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.5. – O pagamento será efetuado após a devida conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

5.6. – Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital, seus anexos e neste Contrato.

5.7. - Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

5.8. – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pelo **CONTRATANTE**.

5.9. – À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.10. – No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **CONTRATADA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal - DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.11. – No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, pró rata temporis.

6. – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. – A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresse consentimento prévio da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão de ajuste.

7. – RESPONSABILIDADE:

7.1. – A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2. – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

7.3. – A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

7.4. – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. – A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Concorrência nº 013/2022.

8. – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1. – O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

8.2. – A **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

9. – DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

9.1. – A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados/fornecidos é da **CONTRATADA**, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9.2. – Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los às custas daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10. – PENALIDADES:

10.1. – Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da lei Federal nº 8.666/93:

10.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

10.1.2. – Multa, na seguinte situação:

10.1.2.1. – Moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida prevista no cronograma físico-financeiro, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**.

10.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

10.2. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a **CONTRATADA**, se penalizada, poderá, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

10.3. – As multas serão, após o regular procedimento licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

10.4. – As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 10.1.2.

10.5. – A penalidade prevista na cláusula 10.1.2.2 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA**.

10.6. – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

11. – RESCISÃO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.1. – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos Art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. – A ART deve vir assinalada como execução.

12.2. – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.3. – A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

12.4. – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.5. – A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.6. – Fica expressamente vedada a subcontratação sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. – A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessário para a execução do mesmo e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

12.8. – A **CONTRATADA**, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoa jurídicas cadastradas no **CADMADEIRA**.

12.9. – Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13. – TOLERÂNCIA:

13.1. – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14. – DA ANTICORRUPÇÃO:

14.1. – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

15. – VIGÊNCIA:

15.1. – O prazo deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93, inclusive no que se refere à execução.

16. – VALOR DO CONTRATO:

16.1. – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

17. – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

17.1. – Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X** do Edital, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18. – FORO:

18.1. – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __ de _____ de 2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 427/2022

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: ____/2022.

OBJETO: Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCCR, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XI – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Concorrência nº 013/2022 – Implantação de sistema de transmissão remota de dados hidrométricos ao sistema SiDeCC-R, em tempo real, conforme exigências do DAEE/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais

Procedimento Licitatório nº 427/2022

Contrato nº ____/2022

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ\MF nº 46.410.866/0001-71, autoriza a empresa _____, inscrita no CNPJ\MF nº _____, a dar início a execução do objeto do **Contrato nº ____**, certame em epígrafe, neste Município.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL

CARGO:

OBS. A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente.